



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 004, de 05 de setembro de 1994.

Revoga a Lei nº 007, de 27 de setembro
de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ:

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 007, de 27 de setembro de 1989,

que:

- Autorizou o Prefeito Municipal a outorgar, sob concessão
de direito real de uso, bem do patrimônio municipal a
VERIM - Sociedade e Comércio Exterior Ltda,

Art. 2º - A concessão de direito real de uso concretizou-se
numa parte de terra, situada no subúrbio desta Cidade, no BRÁS, Estân-
cia São José, bem com as seguintes características:

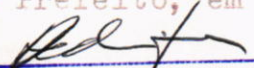
- frente 200 metros;
- fundo 200 metros;
- área 40.000 m², ou seja 4 ha.
- limite, ao norte com a estrada do Refúgio; ao sul
com os vendedores; ao Oeste com os Vendedores e herdeiros
de Edgar Vilasboas.

Art. 3º - Motivo; Já transcorreram 05 (cinco) anos e o be-
neficiário não iniciou o serviço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 1994.


OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL